



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 1703/2021

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 16 / 06 / 2021

Assinatura

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no montante de R\$ 988.900,00 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

- 10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
- 002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
- 15 – URBANISMO
- 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
- 1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 1072 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários

Elementos de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 988.900,00

TOTALR\$ 988.900,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120

Assinado de forma digital por
ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2021.06.16 14:00:23 -03'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: atendimento@araputanga.mt.gov.br